



Projeto de Lei n.º 081/2019

EMENTA: Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Garanhuns-PE, a “Semana Municipal de Educação Física” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a “Semana Municipal de Educação Física”, que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal nº 11.342, de 18 de agosto de 2006.

Art. 2º Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:

I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários e jogos escolares nas Escolas no Município;

II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada, nas Instituições Públicas e Escolas no Município;

III – contribuir para valorização do Profissional de Educação Física.

IV- unificar a data dos Jogos Escolares das Escolas Públicas Municipais no mês de setembro e sempre que possível nessa semana.

V- revelar talentos esportivo nas Escolas, contribuindo assim para a valorização dos alunos na escola e na vida.

Projeto de Lei
Protocolado sob o n.º 081.
em 19/06/2019.
Marcos Alexandre M. de Oliveira
Membro do Processo Legislativo

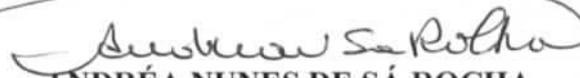


Art. 3º 3º Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente

Art. 4º A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelo Poder Executivo Municipal, através das Secretarias competentes, podendo as mesmas realizar parcerias com órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva e de Saúde, associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA
NOVA, EM 19 DE JUNHO DE 2017.


ANDRÉA NUNES DE SÁ ROCHA
-VEREADORA-



JUSTIFICATIVA

No dia 1º de setembro comemora-se em todo o país o Dia do Profissional de Educação Física. Essa data, que tem como objetivo valorizar esse profissional, foi escolhida por coincidir com o dia em que entrou em vigor a Lei Federal nº 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão e criou o Conselho Federal e os Regionais de Educação Física. O Profissional de Educação Física possui como função principal promover a saúde da sociedade por meio de atividades corporais. Segundo o Conselho Federal e os Regionais da área, é considerado um profissional de Educação Física aquele que realiza as atividades de: “Professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Treinador Esportivo, Preparador Físico, Personal Trainer, Técnico de Esportes; Treinador de Esportes; Preparador Físico corporal; Professor de Educação Corporal; Orientador de Exercícios Corporais; Monitor de Atividades Corporais; Motricista e Cinesiólogo.” Para trabalhar na área de Educação Física, é necessário ter curso superior e estar devidamente registrado no Conselho. O registro só não é obrigatório para aqueles que trabalham com artes marciais, dança e yoga – atividades que não possuem como finalidade o condicionamento físico. A falta de registro, nos casos em que se faz necessário, configura o exercício ilegal da profissão. O curso de Educação Física pode ser encontrado em duas modalidades: licenciatura e bacharelado. Pessoas que cursaram licenciatura podem atuar exclusivamente na Educação Básica e aqueles que realizaram bacharelado podem atuar em todas as áreas que não forem ensino. Muitas pessoas possuem a ideia errônea de que, ao realizar um curso de Educação Física, as disciplinas serão exclusivamente voltadas para a prática de esportes, danças ou condicionamento físico. Entretanto, é importante destacar que o estudante dessa área terá uma boa base de Biologia, com aulas voltadas para a anatomia e fisiologia do corpo. Além disso, quando se opta pela licenciatura, várias disciplinas da área da educação são realizadas, tais como psicologia e prática pedagógica. Ao final do curso, o Profissional de Educação Física estará apto a promover a saúde da população, atuar no ensino, cuidar dos atletas, ajudar os idosos, cuidar das gestantes, proporcionar qualidade de vida para pessoas com deficiências, ajudar na recreação de hotéis e clubes, melhorar o condicionamento físico da população, entre várias outras atividades importantes. A comemoração do Dia do Profissional de Educação Física é uma grande vitória para a categoria, pois demonstra que a cada dia a profissão está ganhando mais espaço e sendo valorizada. Ressaltamos ainda a necessidade gritante da prática de atividade esportiva em nossa Cidade e no Mundo, pois através dela uma série de melhoria para nosso corpo e saúde, além de podermos revelar em nossas escolas os futuros talentos esportivos para nossas Comunidades e para o Mundo. Assim, conta-se com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.